



LEI Nº1.110/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CARACARÁ E ADJACÊNCIAS.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CARACARÁ E ADJACÊNCIAS**, pessoa jurídica de direito privado, com caráter beneficente, de fins não econômicos, com sede e foro no Município de Aquiraz, no Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014.


Antonio Fernando Freitas GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ

Rua João Lima, 259, Centro - Aquiraz-CE - Brasil | CEP 61.700-000

Fone: 55 85 3361.1890

www.aquiraz.ce.gov.br

